



DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



PREFEITURA DE
Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 102-A- GAB – PMA, de 05 de Maio de 2025.

Registrado às fls. nº 102-A do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 05/05/2025

Dineuza Maria de Paiva dos Santos

Escritório(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104, Inciso III e 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Contratada **DINEUZA MARIA DE PAIVA DOS SANTOS**, portadora do CPF. Nº 523.771.482-04, como Fiscal do CONTRATO Nº. 2025-0507001 / PMA, celebrado com a pessoa jurídica **A. S. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING - EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.881.184/0001-60, para Contratação de Serviços de Locação de Som, Iluminação e Show Pirotécnico, para as homenagens ao 58º Aniversário do Distrito de Monte Dourado, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim - PMA, conforme Contrato Nº 2025-0507001 / PMA.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º, Dê ciência aos interessados.

Art. 4º, Autue-se no processo.

Art. 5º, Publique-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 - Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 104 – GAB/PMA, de 12 de Maio de 2025.

Registrado às fls. nº 104, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 12/05/2025.

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Escrutinário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença como Prêmio de Assiduidade Especial a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 3.069, datado de 15/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora ANALICE DA SILVA CAMELO, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL - PMA – GOAAE – AE – R1, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 19/05/2025 a 17/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 106 – GAB/PMA, de 12 de Maio de 2025.

Registrado às fls. nº 106, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 12/05/2025.

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Escrutinário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença como Prêmio de Assiduidade Especial a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 513, datado de 09/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PMA – AAB – 030 – R3, vinculada à Secretaria Executiva de Saúde - SESPA, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2025 a 29/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 105 – GAB/PMA, de 12 de Maio de 2025.

Registrado às fls. nº 105, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 12/05/2025.

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Escrutinário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença como Prêmio de Assiduidade Especial a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 1.606, datado de 09/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora LUCICLEIDE CALDEIRA VILELA, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de PROFESSORA ESPECIALISTA - PMA – GOM – PR – R5, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, nos períodos de 17/05/2025 a 30/06/2025 e 01/08/2025 a 14/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 107 – GAB/PMA, de 12 de Maio de 2025.

Registrado às fls. nº 107, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 12/05/2025.

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Escrutinário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença como Prêmio de Assiduidade Especial a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 1.404, datado de 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora MÁRCIA MARIA HAYDEN DE ALBUQUERQUE, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de ADMINISTRADORA - PMA – TNS – R1, vinculada à Secretaria Especial de Governo - SEGOV, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 13/05/2025 a 10/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"